



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 923/2017

Nomeia interinamente Coordenador Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente o Sr. **RAFAEL SCHULTZ TESCH**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CTPS nº 9186687, inscrito no CPF sob o nº 123.851.057-48, filho de Adriano Schultz e Renata Bienow Schultz, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Magewiski, s/nº, Bairro Nova Munique, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no cargo comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, sem ônus para o município, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal